



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

PROJETO LEI Nº 006/2024

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal nº 1.434/2023, bem como, incluir na LDO/2024, aprovada pela Lei nº 1.420/2023 o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinados atender reforço de dotações para atender construção de Bueiros e Aduelas de concreto.

Artigo 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementada por Superávit Financeiro nas funcionais programáticas a seguir:

11.001.0021.26.782.1.085.4.4.90-51 (CRIAR)	R\$ 1.500.000,00
SOMA	R\$ 1.500.000,00

Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 19 de fevereiro de 2024

JULIO CESAR DOS
SANTOS:78573050144

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JULIO CESAR
DOS SANTOS:78573050144

Dados: 2024.02.19 11:08:56 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 006/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade utilizar saldos financeiros apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior dos recursos ordinários recebidos de Impostos e Transferências de Impostos sem destinação obrigatórias.

O referido Projeto de Lei visa atender ao Convênio 1.352/2023 celebrado entre Município de Apiacás e Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado de Mato Grosso, para construção de Aduelas e Bueiros Substituição de Pontes de Madeira por Bueiro Tubulares Metálicos, CÓRREGO ANGELIN ZENI E CÓRREGO CABRAL.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e votada em REGIME DE URGÊNCIA e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Apiacás – MT, 19 de fevereiro de 2024

JULIO CESAR DOS
SANTOS:78573050144

Assinado de forma digital por JULIO CESAR
DOS SANTOS:78573050144
Dados: 2024.02.19 11:09:21 -04'00'

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal